



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO nº. 007/2016-SRTE/RO,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO EM RONDÔNIA, E O SR.  
ALTINO MICKUS, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO Nº. 46753.000083/2016-09.**

**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA – SRT/RO**, com sede na rua Joaquim Araújo Lima (Abunã), nº 1759, bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/Estado Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0028-80, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MUNIR NOACK** Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, nomeado pela Portaria nº 875, de 10 de julho de 2017, publicada no DOU de 11 de julho de 2017, inscrito no CPF nº 975.977.161-68, portador da Carteira de Identidade nº 1338617-4 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **ALTINO MICKUS**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº **626.021 SSP/PR** e CPF nº **135.927.859-15**, daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016-SRTE/RO, nos termos da **Lei nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 007/2016-SRTE/RO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018 como estabelecido na Cláusula Oitava, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, no Programa de Trabalho 110612, Fonte de Recursos 0180570001 e Natureza da Despesa 339036.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** O valor mensal do contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Não houve reajuste no referido valor, em razão do previsto na cláusula 10.6 do contrato 007/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato ora aditivado ficam aqui ratificadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia – SRTE/RO**

**Serviço de Administração – SEAD**

**Núcleo de Serviços Gerais – NUSG**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste TERMO ADITIVO, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a fim de que o mesmo alcance a sua eficácia legal, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal a Seção Judiciária de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os fins de direito.

Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2017.

**ANDRE MUNIR NOACK**

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia

Portaria nº 875 de 10 de julho de 2017

DOU de 11/07/2017

CONTRATANTE

**ALTINO MICKUS**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Vanessa Paula Neves

CPF nº: 742.059.192-04

Identidade nº: 557149 SSP/RO

Nome:

CPF nº: 05215293287

Identidade nº: 59078/RO.